

Unipar

CÓDIGO DE CONDUTA

UNIPAR, FAZ
A QUÍMICA
ACONTECER



SUMÁRIO

Mensagem do nosso CEO	3
Introdução	4
Comunicando Problemas, Dúvidas e Preocupações	4
Linha Direta Unipar: Manifeste-se abertamente	5
Missão, Visão e Valores	6
Nossa Conduta nos Negócios	7
Diretrizes Focadas em Pessoas	8
Direitos Humanos, Trabalhistas e Sociais	8
Discriminação	8
Preconceito, Racismo e Discriminação são iguais?	9
Assédio e Abuso de Poder	9
Saúde, Segurança e Bem-Estar no Trabalho	10
Diretrizes Focadas em Nossa Companhia	11
Ativos e Recursos da Unipar	11
Utilização dos Sistemas da Companhia	13
E-mail e Internet	13
Informações Confidenciais	14
Privacidade dos Colaboradores	14
Propriedade Intelectual	15
Informações Privilegiadas	15
Conflito de Interesses	15
Exemplo de Conflito de Interesse	16
Quando a Princípio não há um Conflito de Interesse	16
Diretrizes Focadas em Nossos Relacionamentos	17
Livre Concorrência	17
Investidores, Acionistas e Mercado em Geral	18
Práticas Contábeis Transparentes e Precisas	18
Manutenção de Registros e Contabilidade	18
Clientes e Fornecedores	18
Brindes, Presentes, Hospitalidade, Entretenimento e Refeições de Negócios	20
Corrupção Privada	22
Funcionários Públicos, Entidades Públicas, Órgãos de Classe e Sindicatos	21
Lavagem de Dinheiro	24
Órgãos de Classe e Sindicatos	24
Contribuições e Atividades Políticas	24
Mídia e Redes Sociais	24
Uso Particular das Mídias Sociais	25
Entrevistas na Mídia ou Solicitação de Informações	26
Responsabilidade Social	26
Sustentabilidade	26
Conselho Comunitário Consultivo ("CCC")	27
Programa Fábrica Aberta	27
Responsible Care	27
Gestão do Código de Conduta Unipar	28
Área de Compliance	28
Medidas Disciplinares e Ações Corretivas	28
Termo de Compromisso	28
Considerações Finais	29



“Ética e respeito guiam cada decisão na Unipar. Assim, fortalecemos nossos relacionamentos e garantimos práticas justas e transparentes.”

MENSAGEM DO NOSSO CEO

Na Unipar, nossa atuação é pautada pelos valores de ética e credibilidade, que não apenas orientam nossas atividades, mas também sustentam as relações de confiança com nossos colaboradores, parceiros, clientes e a comunidade em geral.

Nosso Programa de Compliance compreende diretrizes destinadas a garantir que a Companhia e seus colaboradores cumpram com todas as leis e normas éticas aplicáveis, o que é fundamental para o nosso negócio.

Reforça, ainda, nossa dedicação à integridade, mitigando riscos e promovendo um ambiente corporativo responsável e transparente.

O Código de Conduta da Unipar, juntamente com as práticas robustas de Compliance, são fundamentos que asseguram a aderência aos mais altos padrões éticos e legais em todas as nossas ações e decisões promovendo o compromisso da Unipar em fazer o que é certo.

Ele é dividido em três pilares principais: Diretrizes focadas nas Pessoas, Diretrizes focadas na nossa Companhia e Diretrizes focadas em nossos Relacionamentos.

Convidamos a todos para se engajarem ativamente com o nosso Programa de Compliance a fim de fortalecer nossa cultura ética.

Estamos comprometidos em manter e aprimorar esses padrões de conduta, garantindo que nossa Companhia continue a ser reconhecida por sua excelência em ética e integridade.

Este é um compromisso que compartilhamos com cada um de vocês e um caminho que escolhemos percorrer juntos.

Conto com todos vocês!

Um abraço,

Rodrigo Cannaval
CEO

INTRODUÇÃO

O Código de Conduta Unipar abrange todas as empresas que integram o Grupo Unipar.

O documento estabelece um conjunto de diretrizes para orientação sobre ações de conduta, normas e regras a serem seguidas e que estão alinhadas com as melhores práticas de governança corporativa, com o intuito de ser um guia para nos ajudar a tomar decisões corretas e obedecer leis aplicáveis aos nossos negócios.

Ele é parte fundamental do Programa de Compliance da Unipar, que também conta com Política Anticorrupção, Política de Conflitos de Interesses, Política Concorrencial e outras.

Todos têm a obrigação e a responsabilidade de atender as diretrizes contidas neste Código e nas políticas relacionadas, aplicando-as de forma ética.

Este Código tem por objetivo obter dos colaboradores da empresa e dos demais Stakeholders (prestadores de serviços, clientes, investidores etc.) um compromisso com as regras de comportamento idôneo e ético que norteiam a conduta empresarial da Unipar. Parte integral desse compromisso é que todos não só sigam as

normas e os princípios aqui estabelecidos, mas também comuniquem à empresa sempre que seja identificada potencial violação a eles.

A comunicação poderá ser realizada por meio de nossa Linha Direta Unipar, um canal externo e independente disponibilizado para denúncias anônimas ou não, que envolvam quaisquer desvios, condutas inapropriadas ou antiéticas que desrespeitem as premissas contidas neste Código, nas Políticas e Procedimentos relacionados, além da legislação vigente.

Comunicando Problemas, Dúvidas e Preocupações

A Unipar disponibiliza diferentes recursos caso qualquer pessoa precise de uma orientação em relação ao Código, às políticas, aos procedimentos e às leis aplicáveis à Companhia ou tenha um problema para reportar. Os seguintes recursos podem nos ajudar:

- Seu gestor ou outro gestor de sua confiança;
- A área de Recursos Humanos;
- A área Jurídica;
- A Auditoria Interna;
- A área de Compliance;
- Linha Direta Unipar.



LINHA DIRETA UNIPAR

MANIFESTE-SE ABERTAMENTE

A Linha Direta Unipar é um importante recurso por meio do qual é possível solucionar dúvidas, fazer perguntas ou relatar potenciais violações ao presente Código, políticas, procedimentos e às leis.

A Linha Direta Unipar está disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, em:

Argentina: www.contatoseguro.com.br/es/unipar

Brasil: www.contatoseguro.com.br/unipar,

no portal da Unipar, e gratuitamente pelos seguintes telefones:

• **Argentina: 0800 666 3243**

• **Brasil: 0800 648 6309**

A Linha Direta Unipar é um mecanismo de comunicação abrangente e confidencial que pode ser usado por colaboradores, fornecedores, clientes ou qualquer interessado.

Focado nos pilares de confiança, sigilo e imparcialidade, a Linha Direta Unipar é administrada por um prestador de serviços terceirizado e independente a fim de assegurar a confidencialidade e permitir que as pessoas façam seus relatos anonimamente, de modo a proteger suas identidades.

Todas as questões comunicadas à Linha Direta são encaminhadas à área de Compliance para que sejam analisadas, respondidas e, caso necessário, investigadas.

Entre em contato com a Linha Direta Unipar a qualquer momento para manifestar situações como:

- Assédio Moral;
- Assédio Sexual;
- Discriminação;
- Apropriação ou uso indevido dos ativos da empresa;
- Fraude;
- Corrupção, Suborno e Propina;
- Conflito de Interesses;
- Saúde, Segurança e Meio Ambiente;
- Desrespeito às Leis, Políticas e Procedimentos Aplicáveis na Empresa.

IMPORTANTE

- *A Unipar não tolera qualquer tipo de retaliação contra colaboradores que informarem ou relatarem de boa-fé potenciais violações ao Código.*
- *Os colaboradores que fornecerem informações falsas ou que intencionalmente fizerem falsas acusações ou agirem de má-fé poderão sofrer medidas disciplinares.*
- *A Linha Direta Unipar é um canal aberto para todos, sendo fundamental utilizá-lo de maneira correta, com relatos consistentes e verídicos.*
- *A Unipar apoia a ideia de que os terceiros também utilizem a Linha Direta Unipar.*

MISSÃO, VISÃO E VALORES

O sucesso da Unipar está diretamente ligado à nossa Missão, Visão e Valores. Esses três pilares estão presentes na maneira como trabalhamos, nos relacionamos e convivemos em sociedade, ou seja, são guias fundamentais para todos os colaboradores.



MISSÃO

A Unipar faz a química acontecer para gerar valor com sustentabilidade às pessoas, sejam acionistas, clientes, colaboradores ou a sociedade, por meio de produtos que trazem qualidade de vida.

VISÃO

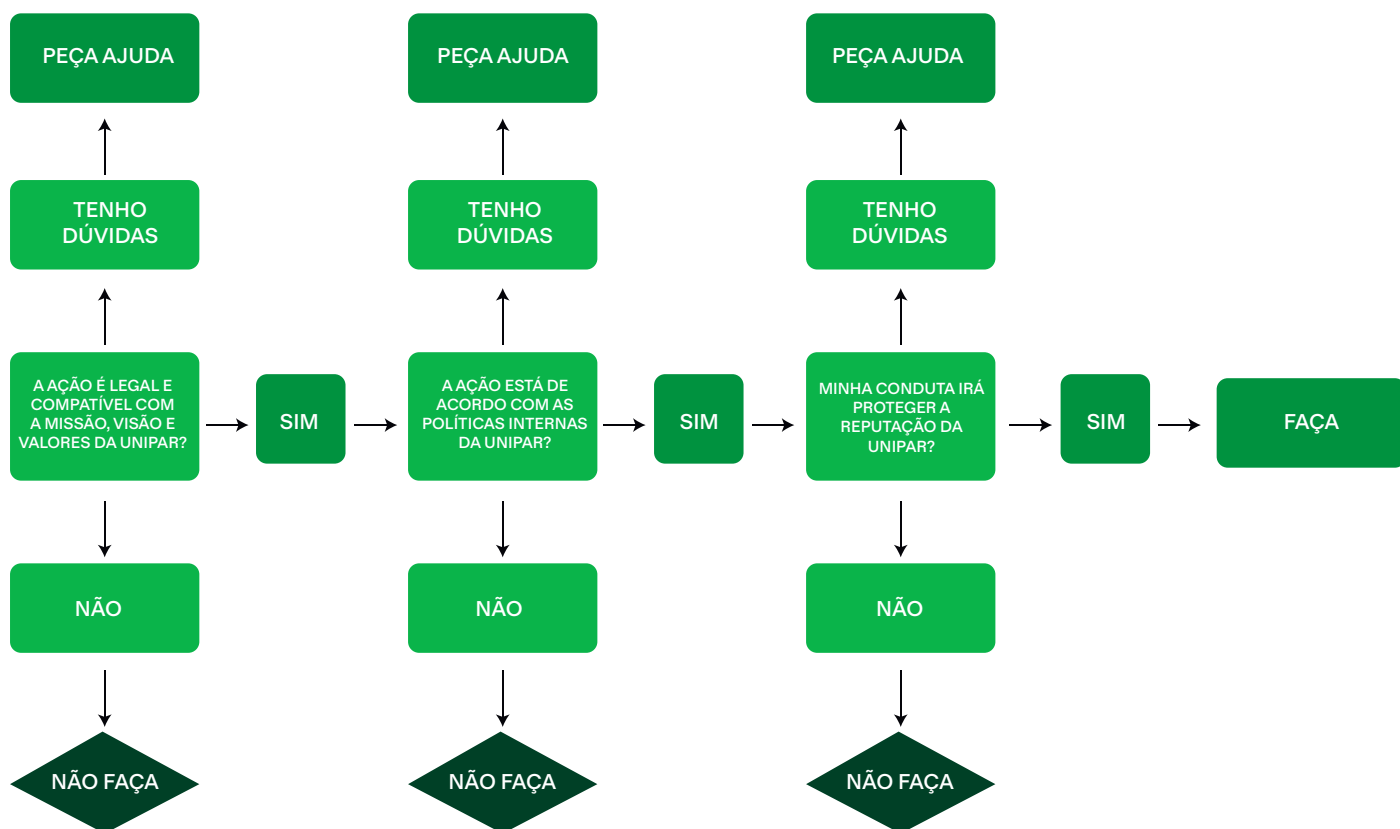
Ser referência global em nosso mercado de atuação e focar no crescimento com transparência e responsabilidade.

VALORES

- Sustentabilidade;
- Protagonismo;
- Ética e Credibilidade;
- Respeito às pessoas;
- Excelência e Qualidade para ser a primeira escolha do cliente.

NOSSA CONDUTA NOS NEGÓCIOS

A partir da Missão, da Visão e dos Valores, a Unipar acredita que a conduta nos negócios requer mais do que o mero cumprimento do Código, de políticas, procedimentos e leis. A Companhia espera que todos os colaboradores, nos casos em que não existam regras escritas ou uma política específica, utilizem seus melhores julgamentos a fim de fazer a coisa certa. Para isso, as perguntas abaixo podem ser úteis na hora de tomar decisões complexas no dia a dia. Quando tiver dúvidas sobre a ação correta a executar, tenha certeza de que sua resposta seja “SIM” para as três perguntas a seguir:



DIRETRIZES FOCADAS EM PESSOAS

DIREITOS HUMANOS, TRABALHISTAS E SOCIAIS

A Unipar está comprometida com a defesa dos direitos humanos, buscando a aplicação das melhores práticas de responsabilidade social, cumprindo a legislação vigente e implementando melhorias em seu sistema de gestão.

A atuação da Companhia é pautada pelo respeito, seriedade, transparência, responsabilidade e comprometimento com o trabalho e com os colaboradores. A partir disso, cumpre as seguintes ações, vistas como fundamentais:

- Respeitamos as leis trabalhistas aplicáveis aos nossos negócios, em especial à liberdade de associação, privacidade e oportunidades iguais de emprego;
- Reconhecemos as práticas trabalhistas justas, mantendo o compromisso de compensação adequada, os benefícios baseados nas condições de mercado, o direito de adequar as horas de trabalho, férias remuneradas e a proporcionalidade nas medidas disciplinares e de segurança;
- Cooperamos com os representantes de colaboradores devidamente escolhidos na busca de interesses em comum e da Missão, da Visão e dos Valores da Unipar;
- Cumprimos todas as leis contra trabalho infantil e tráfico de pessoas;
- Prezamos por condições humanas e adequadas de trabalho, não permitindo o trabalho escravo, forçado ou involuntário;
- Apoiamos um ambiente de trabalho inclusivo com objetivo de torná-lo cada vez mais diverso e representativo.

A Unipar espera que nossos parceiros comerciais e fornecedores respeitem o compromisso de preservar os direitos humanos, tratando seus funcionários com dignidade, respeito e seguindo as leis trabalhistas.

DISCRIMINAÇÃO

A Unipar rejeita qualquer forma de discriminação com base em raça, gênero, orientação sexual, nacionalidade, religião, situação econômica, condição de deficiência ou qualquer outro aspecto social, que possa influenciar em qualquer tomada de decisão. Promovemos e apoiamos um ambiente de trabalho inclusivo com objetivo de torná-lo cada vez mais diverso e representativo.

Sempre reflita sobre suas atitudes. Antes de falar ou interagir com qualquer outra pessoa, pense:

- Se seu comentário será ameaçador ou ofensivo de alguma forma;
- Se suas atitudes e comportamentos serão respeitosos;
- Se você consegue trabalhar em equipe de forma profissional e pacífica.

DIRETRIZES FOCADAS EM PESSOAS

PRECONCEITO, RACISMO E DISCRIMINAÇÃO SÃO IGUAIS?

Não, os conceitos são diferentes:

Preconceito: opinião preconcebida sobre uma pessoa ou um grupo baseado em estereótipos através de raça, gênero, orientação sexual, religião, etnia, nacionalidade, classe social, idade, entre outros.

Racismo: acreditar que existem raças superiores a outras. O racismo é uma forma de opressão que perpetua desigualdades sociais, econômicas e políticas, privando pessoas de oportunidades e direitos iguais.

Discriminação: ação baseada no preconceito em que alguém distingue ou diferencia alguém de forma injusta ou desigual com base em características pessoais, como raça, gênero, orientação sexual, religião, idade, condição socioeconômica, condições de deficiência, entre outros, dando tratamento injusto, simplesmente por pertencer a um grupo diferente. Isso pode incluir negar oportunidades, privilégios ou direitos a uma pessoa ou grupo, ou tratá-los de maneira prejudicial com base nessas características.

ASSÉDIO E ABUSO DE PODER

A Unipar tem como objetivo manter um ambiente de trabalho livre de assédio e abuso de poder.

Entende-se como assédio qualquer conduta em que seja criado um ambiente ofensivo para alguém. É um comportamento inapropriado e não profissional que interfere no desempenho da carreira de uma pessoa em qualquer nível da empresa. Esse princípio se aplica sempre que o colaborador está no trabalho, em eventos de trabalho ou em atividades patrocinadas ou relacionadas à Unipar.

Assédio Moral: condutas ou ações degradantes, humilhantes e constrangedoras repetitivas e prolongadas durante a jornada de trabalho. Não ocorre somente entre superiores e subordinados, mas também entre colegas de trabalho e até mesmo entre os subordinados contra seus superiores.

Assédio Sexual: condutas ou ações com o intuito de obter favorecimento sexual. Podem ser afirmações e expressões ofensivas, praticadas verbalmente ou visualmente, ou qualquer tipo de contato e proposta sexual indesejável. Nenhum tipo de assédio será tolerado, incluindo situações de intimidação, ameaça, violência física, abuso de poder e desrespeito por parte de colaboradores, gestores e terceiros a serviço da Companhia.

Nenhuma pessoa deverá se utilizar da posição hierárquica para coagir ou impor práticas ou atividades que sejam conflitantes com as políticas, os valores e os princípios da Unipar.

A Unipar não tolera e proíbe diferenciar alguém por conta de raça, gênero, orientação sexual, nacionalidade, religião, situação econômica ou outro aspecto social que seja base para afetar qualquer decisão.

Caso tenha sofrido ou observado qualquer comportamento assediador ou discriminador, você deve denunciar imediatamente a situação para qualquer um dos recursos listados no tópico [Comunicando Problemas, Dúvidas e Preocupações](#).



SAÚDE, SEGURANÇA E BEM-ESTAR NO TRABALHO

Um dos valores da Unipar é zelar pela responsabilidade em saúde, segurança e bem-estar no trabalho.

Um ambiente saudável está relacionado com a adoção de boas práticas de segurança e qualidade de vida.

Os colaboradores devem conhecer e seguir todas as normas internas referentes à saúde, segurança e bem-estar destinadas a evitar riscos no local de trabalho e promover um ambiente seguro e saudável.

É proibido o uso, posse ou venda de drogas ilícitas, substâncias controladas (incluindo medicamentos prescritos, mas usados indevidamente) nas unidades da Unipar ou durante a condução de seus negócios. A Unipar também se reserva ao direito de realizar exames para detecção de drogas e álcool, conforme permitido pela legislação onde atua.

IMPORTANTE

Sempre reflita sobre suas atitudes. Antes de falar ou interagir com qualquer outra pessoa, pense:

- *Meu comentário será ameaçador ou ofensivo de alguma forma?*

- *Minhas atitudes e comportamentos serão respeitosos?*
- *Consigo trabalhar em equipe de forma profissional e pacífica?*
- *Estou recebendo bons feedbacks dos meus colegas e da minha equipe?*

DIRETRIZES FOCADAS EM NOSSA COMPANHIA

ATIVOS E RECURSOS DA UNIPAR

As boas práticas empresariais demandam o uso prudente, racional e sustentável dos recursos disponíveis para a realização das atividades da Companhia. A Unipar possui diversos ativos, como: instalações, equipamentos, sistemas, materiais, recursos financeiros, informações, marca, propriedade intelectual, imagem e reputação que devem ser protegidos e utilizados de maneira adequada. Temos o dever e a responsabilidade de protegê-los, realizar a manutenção adequada e usá-los corretamente a fim de impedir perdas, danos, roubos, furtos, uso não autorizado, e outras situações inadequadas, respeitando os princípios de sustentabilidade que direcionam nosso negócio.

Também é importante conhecer e respeitar as diretrizes para utilização dos recursos de TI, protegendo as informações da Unipar de acordo com as determinações das políticas de segurança da informação e preservando a propriedade intelectual da Companhia, tais como ideias, tecnologias, metodologias, programas, projetos e outros conteúdos desenvolvidos ou obtidos pela Unipar.

Recursos como papel, água e energia não devem ser desperdiçados. Além disso, só podem ser usados para o desenvolvimento das atividades profissionais da Unipar, dentro das exigências legais e segundo os princípios éticos deste Código e de políticas relacionadas. Essas diretrizes também valem para os meios e equipamentos de comunicação eletrônica fornecidos pela Companhia.





IMPORTANTE

Apropriação de ativos: qualquer tipo de ação ou conduta indevida em relação ao patrimônio da Unipar, sem seu consentimento.

Exemplos: furto de equipamentos, materiais, produtos, suprimentos, dinheiro ou qualquer outro bem.

Uso indevido de ativos: quando a pessoa utiliza bens com finalidade diferente daquela que lhe foi orientada.

Exemplos: uso do cartão de crédito corporativo para compras pessoais sem a devida prestação de contas.

NÃO É NECESSÁRIO QUE HAJA UMA PERDA FINANCEIRA DA UNIPAR PARA EXISTIR A APROPRIAÇÃO OU O USO INDEVIDO DO ATIVO.

UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS DA COMPANHIA

A Unipar disponibiliza diversos recursos tecnológicos a fim de desenvolver o trabalho internamente. Dependemos muito de sistemas de computadores e redes de telecomunicações no dia a dia e devemos zelar pelo seu uso apropriado.

Somos responsáveis por cuidar dos recursos e tecnologias, tais como smartphones, computadores e laptops e devemos evitar qualquer tipo de danos e prejuízos.

Independentemente de estar no local de trabalho, os colaboradores devem conhecer e seguir as regras de segurança da informação e proteção de dados aplicáveis ao nosso negócio.

Todos os recursos tecnológicos pertencem ao patrimônio da Unipar, estando sujeitos a eventuais retenções ou auditorias.

Os colaboradores, representantes ou terceiros que, por qualquer razão, tenham acesso a recursos da Companhia, não devem manter expectativa de privacidade em relação ao seu uso.

E-MAIL E INTERNET

O uso das redes internas para acessar e-mails, internet e intranet é fundamental para nosso trabalho e devemos adotar os mais elevados padrões de conduta. Isso também vale independentemente de estarmos acessando a rede interna de um computador da empresa em nosso local de trabalho ou de forma remota.

Em nenhuma hipótese, os sistemas da Companhia, incluindo e-mails, mensagens, internet e outras ferramentas, podem ser usados para finalidades ilícitas, antiéticas ou para qualquer outra situação que contrarie este Código ou as políticas da Unipar.

IMPORTANTE

- Não compartilhe senhas;
- Use senhas fortes para acessar computadores e a rede;
- Somente instale aplicativos e softwares homologados pela área de TI;
- Proteja os dispositivos eletrônicos fornecidos pela Companhia;
- Armazene as informações sigilosas e confidenciais em servidores seguros;
- Não use redes corporativas para interesses comerciais particulares;
- Não use redes corporativas para acessar materiais ou sites inapropriados;
- Comunique qualquer atividade suspeita;
- Comunique o roubo ou furto de qualquer equipamento.





INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

As informações produzidas, geradas e mantidas dentro da Unipar, ou no âmbito de funções dos colaboradores ou representantes da Companhia, são consideradas como patrimônio da empresa e devem ser tratadas com os mesmos cuidados acima descritos. Elas só poderão ser utilizadas fora do ambiente e das funções de trabalho perante autorização específica. Não devem, de nenhuma maneira, ser publicadas ou compartilhadas. Consideramos como confidencial qualquer informação que não seja pública, que não está disponível para o público externo ou que, mesmo para públicos internos, precisa ser limitada a pessoas, áreas ou públicos específicos.

Em caso de dúvidas, entre em contato com a área de Compliance, conforme instruções do item [Comunicando Problemas, Dúvidas e Preocupações](#), localizado na introdução deste Código.

Alguns exemplos de informação confidencial:

- Dados técnicos;
- Segredos comerciais;
- Informações financeiras não-públicas;
- Informações sobre novos produtos;
- Lista de clientes e fornecedores;
- Custos de produtos;
- Estratégia de marketing;
- Planos de negócios.

PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A Unipar reconhece que a proteção de dados pessoais é essencial para a integridade e o funcionamento de seu negócio. A Companhia é comprometida com a privacidade e a segurança de dados pessoais, não apenas como um requisito legal, mas como um direito fundamental de nossos colaboradores e todos os nossos parceiros negócios.

O acesso a dados pessoais é restrito e a Companhia os protege contra perda, vazamento, uso indevido, acesso ou divulgação não autorizada, alteração ou destruição.

A Companhia se reserva ao direito de monitorar as instalações, equipamentos e demais propriedades corporativas, tais como ligações telefônicas, computadores, e-mails, arquivos, e locais de trabalho, a menos que isso seja proibido por leis e regulamentações locais.

PROPRIEDADE INTELECTUAL

O conceito está relacionado a criações intelectuais e direitos autorais, como patentes, marcas registradas, segredos comerciais, inovações, além de projetos desenvolvidos por outras empresas que são protegidos por direitos autorais ou são de uso restrito.

A propriedade intelectual desenvolvida pelos colaboradores no decorrer de suas atividades é atribuída à Unipar e não deve ser copiada, reproduzida, transmitida, distribuída ou utilizada para fins particulares ou repasse a terceiros. A Companhia tem como diretriz proteger seus segredos profissionais e respeitar os direitos de propriedade intelectual de terceiros. Ficam proibidas a utilização de dados sigilosos de terceiros por meios impróprios ou a divulgação deles sem a devida autorização.

INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS

Colaboradores e terceiros podem, direta ou indiretamente, ter acesso a informações privilegiadas sobre os negócios da Companhia que não estão disponíveis ao público em geral.

As informações privilegiadas precisam ser tratadas de forma confidencial, armazenadas de maneira segura e não devem ser compartilhadas com outros colaboradores da empresa que não a conheçam, tampouco com terceiros que possam ser beneficiados de forma ilícita pela utilização inadequada e desleal.

Em caso de dúvidas sobre a natureza ou o tratamento de informações, entre em contato com a área de Compliance conforme instruções do item [Comunicando Problemas, Dúvidas e Preocupações](#), localizado na introdução deste Código.

CONFLITO DE INTERESSES

Todos têm o compromisso de fazer com que os interesses da Unipar sejam prioridade. Devem prevalecer sobre interesses individuais ou pessoais.

Ocorre quando interesses particulares, incluindo aqueles de parentes próximos, amigos e associados, podem afetar e causar prejuízos à capacidade de tomar decisões assertivas em benefício da Unipar, criando uma oposição entre o que é bom para a pessoa e o que é bom para a Companhia.

É dever de todos os colaboradores da Unipar:

- Não utilizar o próprio cargo ou o nome da Unipar para obtenção de benefícios pessoais;
- Não aceitar, direta ou indiretamente, recursos de qualquer pessoa ou entidade que tenha ou esteja interessada em criar relações comerciais com a Companhia;
- Não se beneficiar de informações privilegiadas e confidenciais;
- Submeter ao Comitê de Ética todas as ocorrências que possam gerar conflito de interesses para esclarecimento e validação.

Um conflito de interesse pode ser considerado:

- Real: Situação em que não há dúvida sobre a existência de um conflito de interesse;
- Potencial: Situação que pode evoluir e se tornar um conflito de interesse real;
- Aparente: Situação em que, a princípio, haveria a impressão de que o colaborador não atuou conforme o interesse da Unipar.

Caso tenha dúvidas em relação às diferentes situações que podem gerar um conflito, consulte nossa Política de Conflito de Interesses. Ela serve ainda como guia para a identificação e atuação diante de potenciais situações que possam trazer riscos legais e de imagem para o indivíduo e para a Unipar.

Caso queira reportar potencial violação ou tirar uma dúvida sobre Conflito de Interesses, entre em contato com a área de Compliance conforme instruções contidas no tópico [Comunicando Problemas, Dúvidas e Preocupações](#), localizado na introdução a este Código.

A esposa do nosso colaborador Ricardo acabou de ser contratada por um dos fornecedores da Unipar. Isso representa um conflito de interesses?

RESPOSTA: Depende. Isso pode representar um conflito de interesse se o Ricardo tiver relações comerciais com a empresa na qual trabalha sua esposa ou participar da seleção daquela companhia para trabalhos na Unipar.

É sempre melhor informar seu gestor sobre esse tipo de relacionamento previamente e não participar de decisões ou negociações com o fornecedor até que a Unipar avalie a situação.

IMPORTANTE

Procure sempre ajuda e orientações sendo transparente. Em muitos casos, os conflitos de interesses podem ser resolvidos em uma discussão aberta.

- *Um conflito de interesse não é necessariamente uma violação deste Código, mas não reportar a situação é.*
- *Todos os colaboradores da Unipar podem ser solicitados a declarar os conflitos ou possíveis conflitos de interesses anualmente, mas a obrigação de revelá-los surge a partir do momento em que tiver conhecimento do conflito.*

EXEMPLO DE CONFLITO DE INTERESSE:

Fernando é colaborador da Unipar e também é sócio de uma empresa que realiza atividades de manutenção de equipamentos. Ele gostaria de prestar serviços para uma fábrica da Unipar, porque acha que seria um benefício para seu negócio e porque a Unipar teria um ótimo custo-benefício, economizando dinheiro.

A situação representa um real conflito de interesse, já que Fernando é sócio de uma empresa que prestaria serviços para a Unipar.

Devemos sempre informar as situações antecipadamente ao nosso gestor ou a qualquer um dos recursos listados no tópico **Comunicando Problemas, Dúvidas e Preocupações**.

QUANDO A PRINCÍPIO NÃO HÁ UM CONFLITO DE INTERESSE:

Gabriela está pensando em ter um segundo emprego em uma loja de roupa, dentro de um shopping perto de sua casa, após o horário de expediente e aos finais de semana.

Desde que o segundo trabalho não impeça Gabriela de dedicar tempo e esforços necessários na Unipar, a princípio, a situação não seria um problema e não constituiria um conflito de interesse.

Sempre devemos informar qualquer situação envolvendo algum segundo emprego ou atividade a qualquer um dos recursos listados no tópico **Comunicando Problemas, Dúvidas e Preocupações**.



DIRETRIZES FOCADAS EM NOSSOS RELACIONAMENTOS

LIVRE CONCORRÊNCIA

A Unipar respeita a livre concorrência em conformidade com as leis aplicáveis onde opera. A Companhia também preza pela competição saudável e isenta de práticas antiéticas, ilegais, desleais, anticompetitivas ou que infrinjam a legislação vigente a fim de prejudicar a concorrência.

A Unipar estabeleceu diretrizes gerais a fim de prevenir infrações contra a ordem econômica tanto para contatos entre concorrentes quanto para práticas comerciais dentro da sua Política Concorrencial.

Após uma conferência, Thiago, colaborador da Unipar, recebe um convite de Luiz, que trabalha na concorrência, para tomar um café. Neste momento, Luiz faz uma proposta para que as empresas aumentem as vendas, dividindo algumas regiões.

Dessa forma, ninguém seria afetado e haveria uma situação em que as duas companhias estariam ganhando.

O QUE THIAGO DEVE FAZER?

Thiago deve encerrar o café imediatamente, explicando que a Unipar não aceita essas práticas e significa uma violação às leis.

Se um concorrente iniciar uma discussão sobre distribuição de territórios, interrompa a conversa imediatamente.

A situação deve ser informada em qualquer um dos recursos listados em **Comunicando Problemas, Dúvidas e Preocupações**.



INVESTIDORES, ACIONISTAS E MERCADO EM GERAL

A Unipar e seus colaboradores têm o dever de tratar todos os investidores e acionistas de forma transparente, respeitosa e igualitária, independentemente de porte, origem ou tipo de stakeholder, e adotar as melhores práticas de governança corporativa, prezando pela equidade no fornecimento de informações.

A Companhia possui uma área de relação com investidores que auxilia e fornece informações atualizadas e precisas aos investidores, exceto aquelas de caráter restrito ou protegidas por lei. Todos os colaboradores devem zelar pela qualidade e proteção das informações para que os interesses dos investidores e acionistas sejam respeitados.

Excepcionalmente, a Companhia pode deixar de divulgar informações se os acionistas controladores e administradores entenderem que a sua revelação colocará em risco interesses legítimos da empresa, respeitando sempre a legislação vigente.

PRÁTICAS CONTÁBEIS TRANSPARENTES E PRECISAS

A Unipar é transparente na divulgação de informações e no reporte de suas demonstrações contábeis e financeiras para assegurar precisão nos livros e registros contábeis e no fornecimento de dados aos acionistas.

A Unipar repudia qualquer ação que, direta ou indiretamente, tenha influência fraudulenta, coercitiva, manipuladora ou enganosa a fim de gerar declarações econômico-financeiras falsas. A Companhia também atende com rigor às exigências das leis e dos regulamentos pertinentes, respeitando os direitos de nossos acionistas.

MANUTENÇÃO DE REGISTROS E CONTABILIDADE

A correta manutenção dos registros contábeis e financeiros é essencial para garantir o sucesso da Unipar.

A integridade e a qualidade da informação desses registros colaboram para as tomadas de decisões internas e são a base dos nossos relatórios para acionistas, investidores, clientes, órgãos governamentais e outras partes interessadas.

Como colaboradores da Unipar, devemos assegurar que as informações refletidas nos registros da Companhia sejam completas, precisas e compreensíveis devendo:

- Manter e apresentar todos os registros e relatórios de acordo com a lei, com nossas políticas de controle interno e com os princípios contábeis normalmente aceitos;
- Estabelecer e manter um sistema de controle interno avançado e eficaz;
- Registrar todas as transações financeiras na conta, centro de custo e no período contábil apropriados;
- Nunca falsificar um documento.

CLIENTES E FORNECEDORES

A Unipar tem como um de seus princípios a construção de relacionamentos respeitosos, cordiais e transparentes com todos os seus clientes e fornecedores, independentemente do tipo de produto adquirido.





• QUALIDADE DOS PRODUTOS

Dentro dos valores da Unipar, a excelência e a qualidade dos produtos são fundamentais para que a Companhia seja a primeira escolha dos clientes.

Cada um de nós é responsável por fornecer itens de alta qualidade, sempre de maneira segura e alinhada à responsabilidade social e ao meio ambiente. Devemos conhecer e seguir as leis e regulamentos aplicáveis, bem como as políticas, normas e procedimentos da Unipar relacionados à segurança de produtos, qualidade e administração.

Em caso de dúvidas ou preocupações, entre em contato com qualquer um dos recursos listados no tópico **Comunicando Problemas, Dúvidas e Preocupações**.

• TRATAMENTO JUSTO COM OS CLIENTES

Para reforçar ainda mais a conduta ética, idônea, honesta e igualitária, a Unipar não privilegia ou favorece qualquer cliente por conta de seu porte ou ramo de atividade. Além disso, trata adequadamente as sugestões e críticas recebidas, prezando pelo cumprimento da legislação vigente e das políticas e dos procedimentos internos. A Companhia também protege os dados e as informações de seus clientes, tratando os assuntos com a devida confidencialidade. Os questionamentos de clientes são esclarecidos com eficácia e respeito.

A Unipar fornece aos clientes produtos seguros e de qualidade. A Companhia entende que é fundamental para o seu sucesso oferecer produtos que atendam permanentemente às expectativas dos clientes, da comunidade e da própria Unipar.

• SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES

A Unipar oferece oportunidades igualitárias e competitivas aos fornecedores para obter relações profissionais isentas de favorecimentos, baseadas na ética e na transparência. Nesse sentido, os princípios-chaves na seleção e contratação de fornecedores são:

- Base em critérios técnicos: qualidade, serviço, atendimento, prazo de entrega, preço, capacidade de fornecimento, profissionalismo e ética;
- Busca da melhor relação custo-benefício, de forma sigilosa e confidencial;
- Base de informações disponibilizadas nos processos de cotação a todos os fornecedores;
- Seguir as políticas internas para contratação de fornecedores.

A contratação de fornecedores que possuam vínculo familiar ou de amizade com os colaboradores deverá ser analisada e aprovada pelo Comitê de Ética da Unipar. Nenhum membro da Companhia poderá influenciar, interferir ou participar da seleção e contratação de empresas fornecedoras pertencentes a seus familiares ou amigos. Todos os colaboradores são orientados a relatar qualquer comportamento ilegal, não ético ou inadequado em processos de cotação ou aquisição de bens e serviços.

A Companhia exige que seus fornecedores trabalhem de forma idônea e cumpram a legislação vigente, além de não utilizarem trabalho escravo, forçado, compulsório, infantil ou qualquer outra forma de exploração que agride a dignidade humana, que seja ilegal ou antiética.

DEVEMOS SEMPRE INFORMAR QUAISQUER SITUAÇÕES EM QUE:

- Um membro da família for empregado de um concorrente da Unipar;
- Exercemos um cargo no qual contratamos, supervisionamos ou temos autoridade direta ou indireta com um familiar ou com uma pessoa próxima;
- Algum familiar é colaborador ou possui participação societária em uma empresa com negócios ou contratos firmados com a Unipar (parceiros, terceiros, representantes, subcontratados, fornecedores, consultores e prestadores de serviços em geral) ou com empresas do mesmo grupo econômico da Companhia;
- Algum familiar possui relacionamento pessoal com agentes públicos ou exerce função ou cargo que se enquadre no conceito de Pessoa Politicamente Exposta ("PPE"): agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos últimos cinco anos, em qualquer país, território e dependência, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e estreitos colaboradores.

BRINDES, PRESENTES, HOSPITALIDADE, ENTRETENIMENTO E REFEIÇÕES DE NEGÓCIOS

É proibido dar, prometer, autorizar, oferecer ou receber algo, independentemente do valor, com o intuito de obter vantagem indevida ou influenciar de maneira injustificada as tomadas de decisão.

Brindes são itens sem valor comercial, distribuídos em razão de propaganda, promoção, eventos ou cortesia. Tudo que não se enquadrar nessa definição é considerado como presente.

Hospitalidade se refere a custos incorridos em relação a transporte, hospedagem e refeições durante viagens. O conceito também inclui valores de inscrições em congressos e seminários. Todo custo de hospitalidade incorrido pela Unipar ou por terceiros para colaboradores da Unipar deve obter autorização prévia da Diretoria competente.

Entretenimento deve ser entendido como qualquer forma de atividade com fim recreativo, como shows, peças de teatro, ingressos para eventos esportivos, visitas a museus, apresentações, coquetéis e outras atividades.

Refeições de Negócios englobam alimentações que tenham como finalidade discussões empresariais, ou seja, situações em que esses compromissos substituem reuniões no local de trabalho. Não devem ser enquadradas como entretenimento, mas precisarão de autorização prévia da Diretoria competente.

Todo entretenimento financiado pela Unipar ou do qual colaboradores ou representantes da Companhia participem de maneira oficial deverá ter o objetivo de proporcionar discussões legítimas. Nenhum tipo de entretenimento que gere ou tenha potencial de gerar conflito de interesses poderá ser oferecido.

Ao receber brindes, presentes e entretenimentos, o Colaborador deve considerar o contexto de seu recebimento, de modo a não gerar qualquer possibilidade de interpretação como aceite de vantagem indevida e desde que não viole a legislação aplicável, o presente Código e demais políticas relacionadas.

Em todos os casos, o valor do brinde, presente ou entretenimento, considerado individualmente ou em conjunto, não deverá ultrapassar o valor de USD 50,00 (ou o equivalente em moeda local).

Acima deste valor, o recebimento deverá ser comunicado ao Comitê de Ética para deliberação.



As ações de marketing e propaganda da Companhia que tenham o intuito de fortalecer sua imagem comercial e envolvam o oferecimento de brindes, presentes e entretenimento deverão ser aprovadas pela respectiva Diretoria desde que não violem a legislação aplicável, este Código e demais políticas relacionadas.

Ressaltamos que é expressamente proibido receber, oferecer, prometer ou dar qualquer valor em espécie como dinheiro, cheques, ações, títulos de dívida e ordens de pagamentos.

Os colaboradores estão proibidos de oferecer, prometer ou dar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor, inclusive, favores, dinheiro, presentes, hospitalidades e entretenimento, a funcionário público ou terceiros relacionados a este para obter ou contratar negócio ou para determiná-lo a praticar, omitir ou retardar ato que beneficie, mesmo que indiretamente, a Unipar ou terceiros. Brindes estão permitidos desde que comunicados à área de Compliance.

Todo colaborador deverá seguir as regras estabelecidas na Política de Conflitos de Interesses e Política Anticorrupção quando for dar, oferecer, prometer ou aceitar presente, hospitalidade, convite de entretenimento ou qualquer coisa de valor.

IMPORTANTE

Devemos sempre avaliar dentro do contexto de Brindes, Presentes, Hospitalidade e Entretenimento:

- *Que não seja violada qualquer legislação local ou as políticas da empresa;*
- *Que tenha recebido as aprovações internas no caso de ser necessário;*
- *Que não seja uma situação frequente;*
- *Que seja consistente com a prática empresarial habitual;*
- *Que seja razoável para o fortalecimento da relação comercial.*

CORRUPÇÃO PRIVADA

O conceito é apresentado na Política de Conflito de Interesses e ocorre quando há qualquer tipo de corrupção apenas com o setor privado, ou seja, não há relação com o Poder Público. Todo ato de “corrupção privada” está em conflito com o melhor interesse da Unipar e consiste em violação deste Código.

“Corrupção Privada” envolve qualquer ato de receber vantagem indevida, incluindo quaisquer objetos de valor, em decorrência de cargo ou posição que o colaborador ocupa na Unipar e que possa interferir no melhor interesse da Companhia de alguma maneira.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, ENTIDADES PÚBLICAS, ÓRGÃOS DE CLASSE E SINDICATOS

O relacionamento com entidades públicas governamentais ou não governamentais é pautado por uma postura ética e transparente. Suas diretrizes estão previstas na Política Anticorrupção, que espelha a Lei Anticorrupção Brasileira, Lei nº. 12.846/2013, e os princípios internacionais de prevenção a fraudes e corrupção, e na Política de Conflitos de Interesses que envolvem todas as esferas públicas, autoridades locais, estaduais e nacionais, como prefeituras, órgãos técnicos e ambientais, concessionárias e agências reguladoras. Importante destacar que a Companhia adota política de tolerância zero em relação a qualquer ato de corrupção.

Dessa forma, é exigido dos colaboradores e terceiros que conduzam seus relacionamentos com cortesia, transparência e diligência no atendimento de procedimentos decorrentes de quaisquer entidades acima citadas. Todos devem assegurar que as comunicações da Companhia com os órgãos governamentais ou não governamentais sejam feitas apenas por colaboradores cuja função esteja diretamente relacionada a eles, bem como aqueles designados pela Diretoria.

Maria é funcionária da Unipar e trabalha na área de Recursos Humanos em uma de nossas fábricas.

Ela tem um tio que atua como inspetor de saúde pública na Prefeitura da cidade onde a unidade fica. O tio da Maria já fez algumas verificações na fábrica.

Maria acha que, como sua área não está muito relacionada às funções do tio, ela não deveria declarar um conflito de interesse.

A MARIA ESTÁ CERTA?

Não, a Maria deveria declarar um possível conflito de interesse.

O fato de que as áreas, a princípio, não estão vinculadas não significa que, no futuro, permanecerão assim ou ainda que Maria não troque de setor.

Sempre devemos fazer uma declaração de conflito de interesse em forma preventiva para que a Unipar tenha conhecimento e consiga tomar as medidas cabíveis proativamente.

Caso tenha dúvidas em declarar conflito de interesses com funcionários públicos, entre em contato com qualquer um dos recursos listados no tópico Comunicando Problemas, Dúvidas e Preocupações.

Um funcionário público conseguiu, com muita eficiência, uma autorização de que a Unipar precisava.

Edson, o colaborador responsável pelo processo interno, pensou em presentear-lo com um final de semana para ele e a família na sua casa de praia, o que não representaria custo algum. Ele acha que é uma boa ideia.

O QUE EDSON ESTÁ PENSANDO ESTÁ CORRETO?

Não, Edson está errado. Apesar de o presente não significar um valor material para ele, e ainda menos para a Unipar, pode ser entendido como uma forma de conseguir uma vantagem indevida ou um favorecimento ilícito.

Caso tenha dúvidas em oferecer presentes, hospitalidade e entretenimento para funcionários públicos, entre em contato com qualquer um dos recursos listados no tópico Comunicando Problemas, Dúvidas e Preocupações.

Alberto é gerente de uma de nossas fábricas e precisa de uma autorização de funcionamento rapidamente para começar a produzir. Ele acha que pagar uma “taxa de urgência” para um agente público seria a forma mais rápida para que realize o procedimento, beneficiando, assim, a Unipar.

ALBERTO ESTÁ CERTO?

Não, o Alberto está errado. Os prazos e procedimentos legais fazem parte da função do funcionário público e devem ser respeitados sempre.

Ainda que muitas vezes o processo seja lento e burocrático, a prática de pagamentos de “taxa de urgência” é vedada pela Unipar e pode configurar crime de corrupção.

Caso tenha dúvidas em situações envolvendo funcionários públicos, entre em contato com qualquer um dos recursos listados no tópico Comunicando Problemas, Dúvidas e Preocupações.

Todo colaborador ou terceiro que testemunhar ou suspeitar de um ato de corrupção deve entrar em contato com a área de Compliance pelos canais identificados no item [Comunicando Problemas, Dúvidas e Preocupações](#), localizado na introdução deste Código.



LAVAGEM DE DINHEIRO

A Unipar não permite qualquer tipo de auxílio para empresas ou indivíduos envolvidos em atividades criminosas. Também não apoia nenhum tipo de assistência que possa ser o meio para pessoas físicas ou jurídicas tentarem ocultar recursos oriundos de atividades criminosas ou fazê-los parecer de origem lícita.

ÓRGÃOS DE CLASSE E SINDICATOS

A Unipar preza por um bom relacionamento com todas as entidades sindicais, respeitando a livre associação por parte dos colaboradores, além de reconhecer a legitimidade e o cumprimento dos acordos coletivos, provenientes do processo de negociação coletiva.

CONTRIBUIÇÕES E ATIVIDADES POLÍTICAS

É estritamente vedado que a Unipar faça qualquer tipo de doação direta ou indireta para campanhas políticas ou candidatos a cargos públicos eletivos.

Pessoas físicas ligadas à Companhia podem fazer doações políticas de acordo com sua vontade, desde que respeitem o limite de valor estabelecido pela legislação e que o nome da Unipar não seja direto ou indiretamente envolvido.

Respeitando os direitos individuais dos nossos colaboradores, a Unipar não proíbe qualquer tipo de atividade política de livre escolha e respeita as orientações e convicções políticas de todas as pessoas. Ainda, tais atividades devem ser limitadas ao tempo fora do expediente de trabalho e sem envolver os recursos da Companhia.

Temos o compromisso de ter respeito pelas outras pessoas. Por isso, não devemos pressionar colegas de trabalho, fornecedores, clientes e terceiros a darem uma contribuição política, participarem como voluntários, comparecerem a um evento ou qualquer outro tipo de atividade política.

Em caso de dúvida, consulte a área de Compliance conforme descrito no item [Comunicando Problemas, Dúvidas e Preocupações](#), localizado na introdução deste Código.

MÍDIA E REDES SOCIAIS

A Unipar possui canais específicos e porta-vozes indicados para divulgação de informações oficiais a terceiros. Portanto, toda divulgação de informação que expressa a opinião em nome da Companhia deve ser autorizada pela sua diretoria, prezando por uma comunicação objetiva, verídica, transparente e que esteja em consonância com os valores estabelecidos nos procedimentos internos que tratam de mídia e redes sociais.

Com o intuito de proteger a identidade da Companhia, somente a área de Comunicação Corporativa está autorizada a inserir ou publicar conteúdos em nome da Unipar em qualquer mídia ou rede social. Contudo, não é proibido a divulgação de informações que a envolvam e que tenham como objetivo promover a sua marca. Vale destacar que é importante sempre respeitar as diretrizes previstas neste Código, nas políticas e nos procedimentos internos.

As redes sociais estão modificando a maneira como as pessoas e as empresas se comunicam, gerando um significativo impacto conforme as informações que são compartilhadas. É uma tendência nos negócios que pode criar oportunidades de comunicação e colaboração, mas, ao mesmo tempo, aumentar a exposição da Companhia, elevando a chance de danos à empresa e às pessoas em caso de uso inadequado. Por isso, é importante ser cauteloso e tomar o máximo de precaução para proteger as informações confidenciais, os dados e a reputação da Unipar.

Importante destacar que para compartilhar uma publicação de um canal oficial da Companhia não é necessária qualquer autorização prévia. Vale ressaltar que os colaboradores são responsáveis pelos conteúdos inseridos em seus perfis pessoais e devem cumprir as seguintes diretrizes:

- Não divulgar informações internas da Unipar sem autorização e orientação formal;
- Não divulgar imagens de instalações, processos, procedimentos e documentos da Unipar ou de outros colaboradores sem a devida autorização;
- Não falar em nome da Unipar em qualquer tipo de mídia social sem a devida autorização.



USO PARTICULAR DAS MÍDIAS SOCIAIS

A Unipar apoia a liberdade de expressão dos colaboradores nas redes sociais em seus perfis pessoais e espera que tenham o devido cuidado no uso de qualquer meio de comunicação digital, atendendo às seguintes recomendações quando efetuar publicações e interações particulares:

- Evitem publicar conteúdos que violem a legislação vigente, a moral e a ética;
- Fiquem atentos a exposições excessivas de sua intimidade e privacidade;
- Façam uso de conteúdos de sua autoria ou tenham a autorização para divulgar materiais de outras pessoas;
- Evitem interações que prejudiquem a carreira profissional.

É importante destacar que o conteúdo publicado nas mídias sociais possui abrangência global e se perpetua no tempo.

IMPORTANTE

- *Distinguir claramente entre comunicação empresarial autorizada e comunicação pessoal;*
- *Se emitimos opiniões pessoais sobre questões públicas, não devemos criar a impressão de que representamos a Unipar.*



ENTREVISTAS NA MÍDIA OU SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

A Unipar presta informações, concede entrevistas e participa de debates e discussões em linha com suas crenças e valores, garantindo transparência dos dados divulgados.

Somente um porta-voz designado pode compartilhar informações e notícias sobre a Companhia. Os colaboradores não podem realizar declarações públicas em nome da Unipar, exceto quando forem autorizados.

Caso algum colaborador seja contatado por um membro da imprensa, entre em contato com a área de Comunicação Corporativa.

RESPONSABILIDADE SOCIAL

Para a Unipar, responsabilidade social é produzir em harmonia com o meio ambiente e a comunidade onde está inserida. Por essa razão, a Companhia fabrica produtos de alta qualidade e imprescindíveis para o dia a dia das pessoas, além de assegurar que os valores e princípios estejam alinhados às expectativas de todos.

Nesse sentido, a Unipar implementou a Política de Responsabilidade Social que estabelece as diretrizes que norteiam nosso relacionamento com a comunidade e, ainda, as regras para contribuições, doações e patrocínios.

SUSTENTABILIDADE

A Unipar está comprometida com o desenvolvimento sustentável. Uma das diretrizes é o relacionamento e a integração com a comunidade, por meio do qual a Companhia atua para agregar valor e crescimento social e econômico à região, sempre respeitando as pessoas, suas tradições e seus valores.

A Unipar também busca promover o desenvolvimento e a geração de renda nas comunidades por meio da utilização dos serviços e da mão de obra especializada existentes localmente, além de contribuir para a melhoria da qualidade de vida da comunidade na qual está inserida.

O respeito e a preservação do meio ambiente, o cumprimento da legislação ambiental, a conscientização e o incentivo às atividades que visam o desenvolvimento sustentável são prioridades para a Unipar. A Companhia atua sempre com foco na prevenção de danos ambientais, implementando uma gestão eficiente dos recursos, impactos e riscos ao meio ambiente provenientes de suas atividades.

A sustentabilidade é um ponto de suma importância para a Unipar, pois está comprometida com a segurança dos negócios, das operações, das pessoas, do meio ambiente, sempre atuando de forma ética, transparente e seguindo os padrões de governança do mercado.

CONSELHO COMUNITÁRIO CONSULTIVO (CCC)

O compromisso da Unipar com a sociedade é fortalecido por meio de seu Conselho Comunitário Consultivo (CCC), formado por membros voluntários da comunidade e profissionais da Companhia. O CCC é um canal direto de comunicação e uma ferramenta para a elaboração e o desenvolvimento de projetos voltados às questões ambientais, de saúde e de segurança.

PROGRAMA FÁBRICA ABERTA

É um programa permanente de visitas às instalações da Unipar, mediante prévio agendamento, em todas as unidades da Companhia. Tem como objetivo estabelecer um relacionamento de total transparência com os visitantes e com as comunidades presentes no entorno de nossas plantas.

A iniciativa cria a possibilidade de as pessoas conhecerem, com total transparência, o processo de produção e a preocupação com o meio ambiente e com a segurança da Companhia, dos colaboradores e da comunidade.

As regras para visitas às unidades são regidas pelo programa e estão em um procedimento específico disponível em: www.unipar.com/fabrica-aberta

RESPONSIBLE CARE

O programa **Responsible Care** (Programa de Atuação Responsável) é uma iniciativa da indústria química mundial destinada a demonstrar comprometimento voluntário com a melhoria contínua das áreas de saúde, segurança, meio ambiente e sustentabilidade.

A Unipar está comprometida com os princípios de orientação do Responsible Care, pois entende que é fundamental realizar todos os esforços possíveis para minimizar qualquer tipo de impacto negativo gerado pela fabricação, distribuição e utilização dos produtos químicos, garantindo ao mesmo tempo maximizar o uso benéfico dos produtos pela sociedade.



GESTÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA UNIPAR

ÁREA DE COMPLIANCE

Cabe à área de Compliance tornar efetivas as normas que integram o Programa de Compliance da Unipar. Entre outras atividades, também é função dela orientar os colaboradores e representantes, administrar a apuração de denúncias realizadas por meio dos canais de comunicação e realizar a implementação dos programas de treinamento e comunicação da Unipar.

A área reporta ao Comitê de Ética que é responsável por deliberar e recomendar ações a serem adotadas com a finalidade de tornar efetivo o Programa de Compliance da Unipar.

MEDIDAS DISCIPLINARES E AÇÕES CORRETIVAS

É de responsabilidade de cada colaborador o conhecimento das diretrizes previstas neste Código. Qualquer violação resultará em medidas disciplinares como advertência, suspensão, demissão e outras que o Comitê de Ética entender como aplicáveis, de acordo com a gravidade da infração. O objetivo dessas ações é zelar pela reputação e imagem da Unipar, reforçando a adoção de melhores práticas no dia a dia.

Todos os colaboradores têm o dever de relatar imediatamente qualquer violação ao presente Código. A omissão diante de possíveis infrações será igualmente considerada conduta inadequada e implicará nas mesmas sanções aplicáveis às demais ocorrências.

Dependendo da gravidade do caso, o Comitê de Ética poderá avaliar com a área Jurídica a possibilidade de medidas judiciais cabíveis, além de eventuais ações disciplinares. Os líderes na Unipar deverão zelar pela observância deste Código, incentivando todos os colaboradores a seguirem as diretrizes apresentadas.

TERMO DE COMPROMISSO

Todo Colaborador é responsável por conhecer, aceitar, cumprir e divulgar este Código, além de zelar pelo cumprimento de suas diretrizes, inclusive em relação a terceiros que prestem serviços ou tenham qualquer tipo de interação com a Companhia. Os Colaboradores também deverão manter-se atentos à prevenção e à detecção de condutas não compatíveis com este documento, comunicando quaisquer violações ao Comitê de Ética. O Termo de Compromisso assinado por cada Colaborador ficará arquivado na área de Recursos Humanos.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

A adoção deste Código está baseada na relação de confiança mútua, cooperação e solidariedade existente entre clientes, colaboradores, acionistas, credores, investidores, fornecedores e demais partes relacionadas para que atuem de forma integrada, coerente e ética na condução de suas relações e de seus negócios.

O Código de Conduta Unipar poderá sofrer atualização e estará disponível no site da Companhia para conhecimento de todos.



Unipar